



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
C. G. C. (MF) 03.923.703/0001-80

Lei Municipal Nº 121/2.000 de 04 de setembro de 2.000.

Dispõe sobre crédito adicional suplementar dos orçamentos dos Fundos Municipal de Assistência Social e Saúde e dá outras providências.

João Clovis Crivelli, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

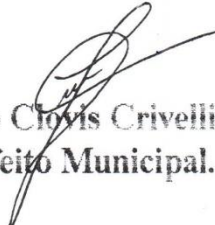
Artigo 1º- Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar aos orçamentos dos Fundos Municipal de Assistência Social e Saúde, no montante de até mais 40% (quarenta por cento), da Lei Municipal nº 106/99, de 26/11/1.999.

Artigo 2º- Para cobertura dos créditos acima mencionados serão utilizados recursos de acordo com o Artigo 43, parágrafo 1º Incisos I, II e III da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1.964.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 04 (quatro) dias do mês de setembro de 2.000.


João Clovis Crivelli
Prefeito Municipal.